

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

1 – PREÂMBULO

1.1- **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado de vagas para contratação imediata e formação de cadastro reserva nos termos e condições que especifica.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para exercerem funções de **FISIOTERAPEUTA**, conforme **Tabela III** e **Anexo I** do Edital Nº 001/2018 conforme as necessidades do serviço e de acordo com valores estabelecidos neste Chamamento, no item 11, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme o disposto no art. 445, parágrafo único da CLT. e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados no **Hospital Municipal Waldemar da Dores em Barão de Cocais/MG**, conforme necessidade de contratação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar ter a formação necessária e não apresentar os documentos mínimos exigidos no item 6.1 desse instrumento de chamamento será imediatamente desclassificado.

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:

4.1.1 – Inscrições serão feitas diretamente no site www.institutomaissaude.org.br e ficarão abertas a partir das **10:00 horas do dia 28/09/2018**, encerrando-se as **15:00 horas do dia 09/10/2018**.

4.1.2 – A data de entrega da **DOCUMENTAÇÃO** (item 6.1 a,b,c,d,e), **PROVA DE TITULOS** (item 6.3.1) e **EXPERIÊNCIA** (item 6.1 “f” e 6.3.4) será no dia **10/10/2018** das **09:00 -12:00** e das **13:00** as **16:00** no **RH do Hospital Municipal Waldemar da Dores, situado na Rua Padre Cruz, 242 – Viúva – Barão de Cocais / MG – CEP 35970-000**

4.1.3 – A Data da **PROVA OBJETIVA** será no dia **20/10/2018** as **09:00** na **Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, situada na Rua Padre Mauro Faria, 290 – Viúva – Barão de Cocais/MG**.

4.1.4 – O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas, estão no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.



5 – FORMA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão acessar o site www.institutomaissaude.org.br, clicar no ícone **PROCESSOS SELETIVOS – BARÃO DE COCAIS**, e preencher o formulário on-line com todas as informações solicitadas.

- Após confirmação dos dados, o candidato receberá, no e-mail informado no cadastro, um protocolo com o número da sua inscrição. O candidato deverá imprimir o e-mail e apresentá-lo juntamente com os documentos relacionados nos itens 6.1, 6.3.1 e 6.3.4. Os documentos serão analisados na fase de avaliação e os candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes nos itens acima mencionado neste instrumento terão pontuação reduzida.

5.2 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente e que tenha havido aprovação nas etapas de avaliação e seleção.

5.3 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição.

5.4 - O candidato portador de deficiência além de declarar no Formulário on-line de Inscrição, a sua condição de deficiente, deverá encaminhar a MAIS SAUDE, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da inscrição;
- b) Obrigatório apresentar cópia simples do CREFITO situação **Ativo**;
- c) Obrigatório apresentar cópia simples do diploma da graduação, conforme pré requisitos do item 11.1 tabela III.
- d) Prova de Títulos - Cópia simples dos comprovantes constante no item 6.3.1;
- e) currículo atualizado e assinado pelo candidato;
- f) Prova de Experiência - Obrigatório apresentar comprovante de experiência anterior (cópia simples da CTPS das páginas **foto e qualificação civil** (frente e verso) e da(s) página(s) do(s) **contrato(s) de trabalho**, que serão pontuados conforme item 6.3.4 – Tabela II.

Estágio não será considerado como experiência profissional.

Não serão aceitos Carta de Referencia, Declaração ou Cópia de Contrato como prova de vínculo empregatício e experiência.



6.1.1 A pontuação máxima a ser atingida na fase de **Entrega de Documentos** será de 5 (cinco) pontos, sendo 1 ponto para cada subitem (a,b,c,e,f) efetivamente entregue.

6.2 – PROVA OBJETIVA

6.2.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de conhecimentos específicos, versando sobre temas ministrados no curso de formação em nível Superior, assuntos relacionados ao SUS e Legislação, além de perguntas sobre atualidades e matemática.

6.2.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma única resposta correta. Os testes serão apresentados no formato “a”, “b”, “c”, “d”.

6.2.3 A prova objetiva será realizada em etapa única e terá duração de 01:30 horas (uma hora e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.2.4 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.2.5 Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um agente da MAIS SAUDE.

6.2.7 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consulta bibliográficas de qualquer espécie, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol no local de exame. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.2.10 A MAIS SAUDE recomenda que o candidato porte somente o necessário no dia de realização das provas.

6.2.11 A MAIS SAUDE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.2.13 As questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

6.2.14 Não haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato, em hipótese alguma.

6.2.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Agente da MAIS SAUDE a Folha de Respostas.

6.2.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do seu início.



6.2.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré- determinados;
- b) Não apresentar o documento de identificação, conforme exigido em Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Não devolver o Cartão Respostas.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) Descumprir as normas e os regulamentos da MAIS SAUDE durante a realização das provas;
- m) Não seguir as normas deste Edital.

6.3 – DA PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

6.3.1 **Prova de Títulos** - serão aceitos somente os constantes na relação abaixo e terão os seguintes valores:

Discriminação dos Títulos	Período	Pontos
Doutorado	Não aplicável	5
Mestrado	Não aplicável	3,5
Pós Graduação e/ou Especializações (mínimo 360 horas)	Não aplicável	2
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração superior a 120 horas	Concluídos a partir de 2013	1,5
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração de até 119 horas	Concluídos a partir de 2013	1

6.3.2 Para a Prova de Títulos, o candidato poderá entregar quantos documentos for necessário para compor no máximo 10 pontos no total. Na contagem geral de pontos dos títulos, não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de pontos que é 10 (dez).

6.3.3 Caso esteja em curso (Doutorado, Mestrado, Pós ou Especialização) a pontuação será o equivalente a 50% dos pontos definido para esses itens;

6.3.4 **Comprovação de Experiência** anterior será pontuada conforme tabela abaixo, até o limite de 10 (dez) pontos, serão aceitos somente aqueles constantes no item 6.1 subitem “f”.



Tabela II

Comprovação de Experiência	Período	Pontos
Comprovação de experiência em qualquer atividade profissional	Até 1 ano	1
	De 1 a 3 anos	2
	Mais de 3 anos	3
Comprovação de experiência de atuação na área da Saúde	Até 1 ano	2
	De 1 a 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Comprovação de experiência de atuação na área de formação profissional e na área de Saúde	Até 1 ano	3
	De 1 a 3 anos	4
	Mais de 3 anos	6

6.3.5 Na comprovação de experiência de cada candidato, os pontos excedentes a 10 (dez) serão desprezados.

6.4 – DO RECURSO EM FASE DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Havendo a necessidade de recurso em face da nota da Prova Objetiva e Classificação Preliminar, o candidato deverá acessar o site www.institutomaissaude.org.br clicar em Processo Seletivo – Barão de Cocais - Recurso da Prova – preencher o formulário e enviar. **O Prazo para recurso será das 14:00 horas do dia 22/10/2018 até as 14:00 horas do dia 25/10/2018.**

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – Após ter feito a inscrição no site da MAIS SAUDE, os interessados deverão comparecer pontualmente no dia e horário conforme mencionado no item 4.1.2, **portando cópia simples de todos os documentos solicitados.**

7.2 O agente da MAIS SAUDE receberá a documentação e fornecerá um **PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ULTIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO**



001/2018 – PROVA OBJETIVA. No dia da Prova é obrigatório a apresentação deste protocolo, sem ele o candidato não terá permissão para participar da prova.

7.3 Não será aceita a entrega de documentos em momento posterior ao divulgado no item 4.1.2.

7.4 O candidato inscrito que não entregar a documentação será eliminado do processo seletivo.

7.5 Na impossibilidade de comparecer na fase de entrega de documentos o Candidato poderá ser representado por um “Procurador” mediante apresentação de uma procuração simples de próprio punho devidamente assinada pelo candidato contendo seus dados pessoais, cargo que se inscreveu, motivo do não comparecimento, dados do preposto e as cópias dos documentos conforme item 6.1.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADASTRADOS

8.1 - Os inscritos serão submetidos às seguintes fases do processo de seleção:

- 8.1.1. Análise de currículo – essa fase visa o conhecimento do histórico profissional do candidato e as informações serão confrontadas com os documentos apresentados.
- 8.1.2. Ultrapassadas essas fases, a MAIS SAUDE examinará todos os documentos apresentados pelos inscritos e os resultados apresentados por cada um, formando um prontuário individual do candidato e será arquivada na entidade.
- 8.1.3. A MAIS SAUDE avaliará todos os resultados e documentos dos candidatos e formará a classificação dos inscritos, bem como procederá à desclassificação dos inscritos que não apresentaram a documentação obrigatória constantes do item 6.1.
- 8.1.4. A experiência profissional anterior em saúde pública na função pretendida pelo candidato será um elemento de desempate entre dois candidatos com qualidades técnicas equivalentes, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.1.5. Será divulgado o resultado do processo seletivo, na ordem de classificação dos candidatos, no site www.institutomaissaude.org.br. A Nota Final do candidato será composta pela **somatória da nota da prova (20 pontos), entrega de documentos (5 pontos), prova de títulos (10 pontos), experiência (10 pontos), cujo total máximo de pontos é 45.**
- 8.1.6. MAIS SAUDE avaliará todos os resultados e documentos dos candidatos e formará a classificação dos inscritos, bem como procederá à desclassificação dos inscritos que não apresentaram todos os documentos constantes do item 6.1, bem como os que não atingirem pontuação total superior a 50% da somatória da nota da prova, entrega de documentos, prova de títulos e experiência.
- 8.1.7. A classificação final geral para o candidato selecionado será apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a **MAIS SAUDE** poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de interesse interno, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa.

9 - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Seguirão o mesmo processo seletivo de todos os candidatos, porém, terão vaga preferencial em percentuais de 2% a 3% do número total de colaboradores da instituição. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como o exercício das atribuições do cargo.

Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

Caso fique constatada aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ela declarada, o mesmo retornará para a listagem conforme ordem de classificação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo for funcionário público lotado na Prefeitura do Município de BARÃO DE COCAIS/MG, o mesmo só poderá ser contratado pela MAIS SAUDE, após apresentação da publicação do seu afastamento do quadro de efetivo. Após convocado o mesmo terá prazo de 15 dias para efetivar sua solicitação junto a Prefeitura.

10.3 O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará no site da **MAIS SAUDE**, relação dos candidatos não aprovados ou desclassificados no processo seletivo.

10.4 O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores da **MAIS SAUDE** não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei, será submetido ao período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias. Findando o período de experiência o contrato de trabalho passa a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente.

10.5 Os candidatos aprovados serão convocados pelo RH através do endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, para a contratação atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada. Receberá a Relação de Documentos necessários para sua admissão, bem como será encaminhado para exame médico admissional conforme Legislação Vigente.

10.6 Se o número de aprovados for superior ao número de vagas disponíveis, estes ficarão incluídos no cadastro reserva válido por 12 meses, prorrogáveis, a critério da MAIS SAUDE. A convocação dos aprovados integrantes do cadastro reserva obedecerá à ordem de classificação.

10.7 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.8 O candidato que não apresentar a documentação completa e no prazo estipulado no e-mail, perderá sua vaga, será inserido na última vaga para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo



seletivo. Havendo nova convocação e o candidato não apresentar a documentação, o mesmo será eliminado do processo, concedendo a vaga para o próximo candidato aprovado.

10.9 O candidato que por quaisquer razões não puder assumir sua vaga mediante convocação por parte da MAIS SAUDE, será inserido na última vaga (isso ocorrerá uma única vez) para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo seletivo, desde que formalize por escrito, mediante resposta ao e-mail de convocação.

10.10 A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – A contraprestação financeira pela prestação do serviço terá os seguintes valores:

Tabela III

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA	02 + CR	30 HRS	R\$ 2.500,00	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Obs: A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade do Projeto e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competente, inclusive sindicato da categoria profissional.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 - A vigência do Processo Seletivo nº 001/2018 será de 12 meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da MAIS SAUDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A vaga oferecida neste edital será obrigatoriamente preenchida dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.

13.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

13.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.



14. CRONOGRAMA PREVISTO *

27 de Setembro de 2018 De 28/09/2018 a 09/10/2018	Publicação do Extrato do Edital Período de Inscrições.
10 de Outubro de 2018	Entrega de Documentos
20 de Outubro de 2018	Aplicação da Prova Objetiva
22 de Outubro de 2018	Divulgação do gabarito e classificação preliminar no site www.institutomaissaude.org.br
22 a 25 de Outubro de 2018	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Classificação Preliminar
29 de Outubro de 2018	Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo 001/2018.

***As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site www.institutomaissaude.org.br - Processos Seletivos – Barão de Cocais/MG**

São Bernardo do Campo, 27 de Setembro de 2018.

**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
EDI NEIDE CERRI GENOVESE
DIRETORA PRESIDENTE**



ANEXO I

DESCRIPTIVO DA FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
- Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIA BIBLIOGRAFICAS

Cargos	Disciplina	Nº Questões	Pontos
FISIOTERAPEUTA	Matemática Básica	4	4
	Conhecimentos Específicos do Cargo	7	7
	Atualidades	3	3
	SUS / LEGISLAÇÃO	6	6

Conteúdo Programático e Bibliografia

MATEMÁTICA - As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

BIBLIOGRAFIA:

- **Livros didáticos de Matemática do Ensino Médio**

SUS / LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de dezembro 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada nº 51, de 06 de outubro de 2011. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 de outubro de 2011.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Artigos 196 ao 200.

HUMANIZA SUS. Política Nacional de Humanização – Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf - acessado em 31/07/2018

